

HUB GOIÁS





EDITAL nº 01/2024

PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO – Empreendedorismo Inovador das Mulheres Goianas

Chamada para o Edital ELEVE, de apoio e fomento ao empreendedorismo inovador de mulheres goianas, implementado pelo Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ação integrante das iniciativas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI no âmbito do Programa Goianas na Ciência e Inovação, promovendo empoderamento, liderança, equidade, valorização e empreendedorismo.

Realização:



Goiânia-GO, Março de 2024

SUMÁRIO

1. EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – HUB GOIÁS	4
1.1 Apresentação	4
1.2 Programa Goianas na Ciência e Inovação	4
1.3 O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Hub Goiás	5
2. ELEVE - INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO 2024	5
2.1 Sobre o Programa	5
2.2 Público-alvo e Objeto da Chamada	6
2.3 Pré-requisitos para Participação	6
2.4 Plano de Atendimento	7
2.5 Metodologia	8
2.6 Abrangência e Formato	10
2.7 Objetivos e Entregas	10
2.8 Serviços e Benefícios Oferecidos	11
2.9 Áreas de Atuação Contempladas	12
2.10 Gratuidade e Compromisso das Pessoas Participantes	14
2.10.1 Da Gratuidade	14
2.10.2 Do Compromisso com a Equipe Gestora do Programa	15
2.11 Inscrição e Processo Seletivo	15
2.12 Critérios de Seleção	16
2.13 Adesão dos Negócios Selecionados	20
2.14 Cronograma	20
2.15 Demoday final	21
2.16 Premiação	21
2.17 Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD	22
3. DISPOSIÇÕES GERAIS	22
ANEXO I - Roteiro para produção do vídeo	25
ANEXO II- Termo de responsabilidade e compromisso	26
ANEXO III - Declaração de inexistência de parentesco	30
ANEXO IV - Termo de colaboração	31

1. EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – HUB GOIÁS

1.1 Apresentação

O Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO), torna público o lançamento do presente edital, com abrangência estadual. A iniciativa visa estimular *startups* lideradas por mulheres, de forma a contribuir para o aumento da representatividade feminina no cenário empreendedor goiano, por meio da capacitação e do reconhecimento de empreendimentos que possam favorecer o incremento da competitividade goiana, conforme previsto no âmbito do 'Programa Goianas na Ciência e Inovação – Empreendedorismo Inovador das Mulheres Goianas'.

Este edital apresenta as informações gerais, os requisitos e os procedimentos necessários para submissão de propostas de negócio no programa, o qual tem como objetivo principal promover a evolução da *startup* da fase operacional e estruturar para a etapa de *Scale Up*. Buscamos fomentar e desenvolver o ecossistema de startups fundadas por mulheres, promovendo aceleração de seus negócios, desenvolvimento, conexão e pertencimento.

O programa de empreendedorismo e inovação promovido pelo Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) e pelo Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) conta com apoio e recursos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO).

1.2 Programa Goianas na Ciência e Inovação

O Programa Goianas na Ciência e Inovação é uma iniciativa pioneira do Estado de Goiás que, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, busca promover políticas de simetria de gênero nas áreas da ciência e inovação. O objetivo é criar condições e fomentar o ingresso e a permanência de meninas e mulheres na Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I, estimulando o contato de meninas em fase escolar com temáticas voltadas para a tecnologia e garantindo a permanência de mulheres em cursos de graduação e de pós-graduação, por meio do financiamento de bolsas de iniciação científicas e do fomento à projetos de pesquisas e de extensão. O programa também incide no empreendedorismo inovador feminino, oportunizando o desenvolvimento de planos de negócio e a aceleração de Startups lideradas por mulheres.

Assim, o Programa se estabelece em três pilares que possuem uma lógica subsequente: Despertar, Desenvolver e Acelerar. No pilar Despertar, o escopo é o de despertar talentos e promover a inclusão tecnológica de meninas e mulheres, fomentando o contato com áreas de ciências exatas, tecnologia e robótica. Para este pilar, o programa se divide em diferentes projetos, que serão desenvolvidos em laboratórios e escolas espalhados pelo estado de Goiás, e que atenderão meninas a partir de 8 anos.

No pilar Desenvolver, busca-se o desenvolvimento de talentos focando em suas estratégias: a) oferta de bolsas de iniciação científica para alunas que estão devidamente matriculadas em Instituições de Educação Superior, com o Projeto de Iniciação de Mulheres Goianas em Inovação, Inclusão e Tecnologia; b) apoio ao desenvolvimento do empreendedorismo com o Programa de Pré-incubação das Escolas do Futuro de Goiás - Goianas S.A., o qual visa apoiar mulheres com ideias/projetos inovadores e que ainda não tenham um plano de negócio estruturado.

Por fim, no pilar Acelerar, o objetivo é estimular a formação e a retenção de talentos goianos por meio de duas frentes: a) apoiar e acelerar o empreendedorismo inovador feminino por meio do Edital ELEVE- Incubação e Aceleração, que apoiará *startups* lideradas por mulheres; b) estimular a pesquisa científica com a oferta de Bolsas para Mulheres Cientistas em nível de pós-graduação.

1.3 O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Hub Goiás

O Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) é o primeiro espaço público de inovação da região Centro-Oeste voltado para o fomento e desenvolvimento do ecossistema goiano de inovação, além de ser um grande representante da nova economia goiana.

Com o fito de promover e fortalecer o ecossistema goiano de inovação, implementando um ambiente legal e institucional favorável, estimulando a cultura empreendedora e, sobretudo, executando programas e ações de apoio a negócios em desenvolvimento por meio da articulação de uma rede de atores da quádrupla hélice goiana, o Hub Goiás atua de forma a integrar governo-universidade-empresa-sociedade para a inovação, a criatividade e o empreendedorismo, visando ações mais efetivas para o crescimento do ecossistema local.

Nessa perspectiva, o Hub Goiás possui uma atuação com destaque para os eixos de: (i) Gestão de Comunidade; (ii) Geração de Inteligência de Mercado; (iii) Desenvolvimento do Ecossistema; (iv) Desenvolvimento de Talentos; (v) Desenvolvimento de Negócios-startups; (vi) Ações de Promoção de Inovação Aberta; (vii) Negócios de impacto social e (viii) Acesso a capital.

O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Hub Goiás reúne incubadoras, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), dezenas de organizações que prestam serviços de suporte e desenvolvimento no âmbito do empreendedorismo e inovação, além de representações governamentais.

O Hub Goiás é um mecanismo público de inovação responsável pela gestão, articulação e promoção de iniciativas para fortalecimento do ecossistema goiano de inovação. Para apoiar o desenvolvimento de negócios inovadores, o Hub Goiás dispõe de infraestrutura, serviços, projetos e programas de apoio que, disponibilizados às empresas e articulados com a sociedade civil, universidades, centros de pesquisa, organismos de fomento, instituições da esfera pública e parceiros privados, compõem o que se denomina ecossistema de empreendedorismo inovador do Hub Goiás.

2. ELEVE - INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO CICLO 2024

2.1 Sobre o edital

O Edital ELEVE - Incubação e Aceleração, é uma iniciativa do Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador e da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO) para estimular *startups* lideradas por mulheres, de forma a contribuir para o aumento da

representatividade feminina no cenário empreendedor goiano, por meio da capacitação e do reconhecimento de empreendimentos que possam favorecer o incremento da competitividade brasileira. Possui foco no aumento da representatividade feminina no empreendedorismo inovador de Goiás, capacitação de mulheres empreendedoras por meio de mentorias individuais e workshops, e redução de assimetrias de gênero no mercado competitivo por meio do reconhecimento de valorosas *startups* lideradas por mulheres. As iniciativas do **Edital ELEVE** são pautadas em **Empoderamento, Liderança, Equidade, Valorização e Empreendedorismo**.

2.2 Público-alvo e Objeto da Chamada

O **Edital ELEVE - Incubação e aceleração** é voltado ao desenvolvimento e à evolução de negócios inovadores e escaláveis que estejam na fase *go-to-market* ou tração. Entende-se *por go-to-market* o momento de lançamento e posicionamento de um produto e/ou serviço no mercado, e compreende-se na fase de tração a *startup*/empresa que possui um modelo de negócio validado no mercado e que deseja expandir a sua operação e aumentar a cartela de clientes.

A jornada será composta por 03 (três) fases, e contemplará capacitações e consultorias de especialistas de empreendedorismo e inovação, eventos de conexão com valor alinhado às necessidades dos clientes e às tendências de mercado em que pretendem atuar. O programa visa também o desenvolvimento de competências essenciais para a atuação e permanência das empreendedoras no mercado.

Esta chamada tem por objeto a **seleção de novos negócios** que atendam aos pré-requisitos para participação descritos neste regulamento, conforme as vagas previstas em cada fase.¹

Fase 1: Serão selecionados até **50 (cinquenta) negócios** (item 2.4);

Fase 2: Serão selecionadas até **20 (vinte)** dentre os até 50 negócios para o ciclo de incubação ;

Fase 3: Serão selecionadas até **10 (dez)** dentre os até 20 negócios para ciclo de aceleração e premiação de R\$50.000,00/cada, conforme critérios estabelecidos neste edital.

Assim, espera-se que os empreendimentos participantes do programa obtenham os melhores resultados para se transformarem em negócios de sucesso.

2.3 Pré-requisitos para Participação

- a) Empreendedoras maiores de 18 anos;
- b) Ser brasileira ou estrangeira em situação regular no País;
- c) Negócios liderados por mulheres cis e/ou mulheres trans;
- d) Negócios que já tenham iniciado a operação e que possuam receita já gerada;

¹ A Coordenação dos Programas de Empreendedorismo e Inovação não se obriga a preencher a quantidade total de vagas anunciada no presente edital.

- e) Para efeito deste edital, o termo “*startup*” se refere à empresa inovadora, organizações empresariais ou societárias, em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados²;
- f) Poderão candidatar-se as *startups* goianas, isto é, com sede em Goiás e constituídas conforme a legislação pátria que atendam, concomitantemente, aos seguintes requisitos:
- sejam registradas na Junta Comercial ou cartório competentes há, no mínimo, 03 (três) meses a contar do início do período de inscrições neste Edital e até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - possuam, pelo menos, 1 (uma) mulher entre seus empreendedores, em função executiva ou gerencial, devendo esta mulher enquadrar-se em uma das seguintes situações:
 - (i) a participação societária individual da empreendedora deverá ser superior ou igual às participações individuais dos demais empreendedores; e/ou
 - (ii) a soma das participações societárias das empreendedoras deverá ser superior ou igual à soma das outras participações societárias de pessoas físicas.
- g) É vedada a participação de *startups* que:
- (i) tenham sido selecionadas para editais do Hub Goiás em períodos de execução concomitantes a este;
 - (ii) estejam participando de outras iniciativas de incubação e/ou aceleração em período concomitante ao deste edital.

É de exclusiva responsabilidade da *startup* toda e qualquer informação fornecida no decorrer do Processo de Seleção, incluindo - mas não se limitando a - formulários físicos ou eletrônicos, trocas de mensagens e anexos com a equipe do Hub Goiás que pode, a qualquer tempo, determinar a desclassificação imediata e irrevogável da *startup* caso se verifique a inadequação destas informações ou não se comprove a sua veracidade, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais, na forma da lei.

Verificado ao longo de qualquer Etapa do Processo de Seleção o não atendimento pela *startup* em relação aos requisitos de elegibilidade, faculta-se ao Hub Goiás a imediata eliminação da proposta.

Esse edital segue o previsto no Decreto nº 9.506, de 04 de setembro de 2019, que dispõe sobre incentivos à inovação e pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Estado e dá outras providências, conforme o artigo nº. 84: “São vedadas, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos aos ajustes previstos neste Decreto: IV - a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da concedente, contratante e financiadora.”

² Conforme artigo 4º, da Lei complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, que institui o Marco Legal das startups e do empreendedorismo inovador.

2.4 Plano de Atendimento

O Plano de Atendimento do Edital ELEVE consiste em 3 (três) fases:

Quadro 1 – Fases do Plano de atendimento de Incubação e Aceleração

FASE	DURAÇÃO	FOCO	DESCRIÇÃO
1	4 semanas (preparação)	Preparo da empreendedora	<ul style="list-style-type: none"> a. Aulas relacionadas ao mercado; b. Aplicação de diagnóstico para avaliar o nível de maturidade da startup; c. Metas e métricas (KPI's) que serão estabelecidas para o cumprimento no período do programa; d. Mentoria personalizada; e. <i>Pitch</i>; f. Liderando a si mesma (estratégias e ferramentas para tomada de decisão e gestão pessoal).
2	16 semanas (incubação)	Problem Solution Fit e Construção de Roadmap	<ul style="list-style-type: none"> a. Workshops com ênfase nas temáticas para maturação do problem solution fit; b. Mentorias individualizadas por equipe, com checkpoints semanais, para construção de roadmap; c. Atividades de diagnóstico e avaliação de <i>roadmap</i> para análise de (i) MVP; (ii) Estratégias de mercado; (iii) Plano de marketing e vendas; (iv) Custos e receitas; (v) Desempenho comercial; e (vi) Governança.
		Product market-fit e Crescimento	<ul style="list-style-type: none"> a. Workshops com ênfase nas temáticas para maturação do negócio no processo de <i>product market fit</i>; b. Mentorias individualizadas por equipe, com <i>checkpoints</i> semanais, para execução de roadmap; c. Atividades de diagnóstico e avaliação de roadmap para construção de estratégias de crescimento e tração.
3	12 semanas (aceleração)	Growth	<ul style="list-style-type: none"> a. Acompanhamento individual com agentes aceleradores(as) do ecossistema que irão apoiar na construção do <i>pitch deck</i>; b. Identificação de qual melhor investidor e preparação para rodadas de negócio; c. Rodadas de investimento (<i>speed datings</i>) para conexão com o mercado; d. Conexão com o ecossistema.

2.5 Metodologia

Durante o programa, o desenvolvimento dos negócios participantes será observado por meio de oito eixos: (i) Melhoria de produto e serviço; (ii) Domínio da tecnologia necessária; (iii) Acesso a capital; (iv) Participação no mercado; (v) Tração de vendas e mercado; (vi) Implementação de práticas e ferramentas de gestão; (vii) Governança e (viii) Liderança.

Quadro 2 – Eixos da metodologia

EIXO	DESCRIÇÃO
Melhoria de produto ou Serviço	<ul style="list-style-type: none"> a) Tempo de dedicação ao negócio; b) Alinhamento societário permanente; c) Clara definição de cargos e atribuições; d) Elaboração e revisão periódica do planejamento estratégico; e) Capacitação proativa para atender as necessidades da empresa.
Domínio da Tecnologia Necessária	<ul style="list-style-type: none"> a) Validação do Protótipo; b) Definição das etapas de desenvolvimento do produto e/ou serviço; c) Medição sobre processo de melhoria contínua; d) Capacidade de execução e know-how da tecnologia utilizada; e) Diferencial tecnológico/ de inovação.
Acesso a capital	<ul style="list-style-type: none"> a) Estrutura organizacional e processos internos definidos; b) Uso consistente de ferramentas de gestão; c) Controle de prazos e metas; d) Formalização e registros de contratos de vendas e parcerias; e) Plano de negócio atualizado para investidores.
Participação no mercado	<ul style="list-style-type: none"> a) Profundidade de conhecimento sobre o problema; b) Conhecimento de mercado para traçar estratégias de marketing e vendas; c) Elaboração e revisão do Plano de Negócio; d) Diferenciação competitiva; e) Antecipação de tendências de mercado e projeções futuras.
Tração de vendas e mercado	<ul style="list-style-type: none"> a) Análise de mercado; b) Definição de objetivos de crescimento; c) Desenvolvimento de estratégia de vendas e marketing; d) Táticas de crescimento; e) Monitoramento de resultados; f) Interação e otimização contínua.
Implementação de Práticas e Ferramentas de Gestão	<ul style="list-style-type: none"> a) Elaboração de um plano financeiro para curto e médio prazos; b) Aptidão para captação de recursos; c) Modelo de receita bem definido; d) Faturamento recorrente.
Governança / ESG	<ul style="list-style-type: none"> a) Equidade e responsabilidade corporativa; b) Alinhamento estratégico e compliance; c) Transparência; d) Prestação de contas (<i>accountability</i>); e) Economia de impacto.
Liderança	<ul style="list-style-type: none"> a) Estratégia e estilos de liderança; b) Processo de tomada de decisão; c) Criando um ambiente organizacional com tolerância ao erro; d) Estratégias para o bem estar e equilíbrio da vida pessoal e profissional.

2.6 Abrangência e Formato

O **Edital ELEVE** busca apoiar e atender times inovadores de todo o estado de Goiás e possui um formato híbrido (com atividades realizadas tanto na modalidade presencial quanto na modalidade remota), estruturado da seguinte maneira:

Quadro 3 – Modalidades das atividades

ATIVIDADE	MODALIDADE	CONDUÇÃO
Workshop Temáticos	Presencial	Time de Pessoas Mentoradas do Ecosistema de Empreendedorismo e Inovação.
Mentorias Personalizadas por Equipe	Presencial e/ou Remota	Time de Pessoas Mentoradas do Ecosistema de Empreendedorismo e Inovação.
Atividades de Diagnóstico e Avaliação	Remota	Time Hub Goiás.

2.7 Objetivos e Entregas

Ao final do período de cada fase é esperado que cada equipe atendida pelo **Edital Eleve** realize a entrega de alguns artefatos a respeito do seu empreendimento, a saber:

Quadro 4: Objetivos e Entregas do Edital

FASE	ENTREGA	DESCRIÇÃO
1	Roadmap de Produto com projeções de custos e receitas	Definição do plano de desenvolvimento do produto, destacando os principais marcos e funcionalidades ao longo do tempo, capazes de fornecer estimativas dos custos e despesas associadas a cada fase do desenvolvimento.
	MVP com faturamento	Apoio para evolução ou ajuste do Mínimo Produto Viável (MVP) que possua funcionalidades essenciais para atender às necessidades básicas dos clientes, projetado de maneira a gerar receita desde o início, permitindo que a <i>startup</i> valide sua proposta de valor enquanto gera renda.

FASE	ENTREGA	DESCRIÇÃO
2	Estratégias de Canais de Venda	Definição de estratégias considerando os diferentes modelos, como vendas diretas, distribuidores, comércio eletrônico e outras. O objetivo é otimizar a distribuição, alcançar o público-alvo de forma eficaz, maximizando oportunidades de vendas através da escolha inteligente de canais e parcerias.
	Tese de investimento	Estruturação da tese de investimento com análise do micro, alinhamento do macro e configuração geral do mercado. Além disso, deve conter os motivos e as condições para um investidor investir em uma <i>startup</i> . O material deve ser um resumo das razões para investir ou não.
	Estratégias de Mercado para Tração/Escala	Definição de ações para as áreas de marketing e vendas para potencializar a expansão dos serviços e produtos oferecidos.
	Plano de trabalho e cronograma físico-financeiro	Definição de aplicação da premiação, com cronograma físico-financeiro para premiação, com foco nos pilares de Vendas, Marketing, Operações e Captação.
3	Apresentação final	Apresentação final, consolidando as entregas realizadas conforme plano de trabalho apresentado e status do cronograma físico-financeiro, consolidando as lições aprendidas durante o processo de Aceleração.

2.8 Serviços e Benefícios Oferecidos

- a) **Acesso a Investimentos:** apoio na elaboração de *Pitches* e acesso a fontes de financiamento para impulsionar o crescimento do negócio.
- b) **Desenvolvimento de Produto/Serviço:** evolução do produto com base no *feedback* de clientes, garantindo a criação de produto/serviço que atenda às necessidades destes clientes.
- c) **Visibilidade de Mercado:** crescimento da presença no mercado e reconhecimento da marca à medida em que mais conexões acontecem e mais clientes são adquiridos.
- d) **Infraestrutura:** as equipes participantes do **Edital ELEVE** poderão ter acesso à infraestrutura de apoio do Hub Goiás - Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) localizado no R. 261, 384 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74610-250, tais como coworking, salas de reunião, auditórios e showrooms, bem como acesso à eventos promovidos pelo Hub Goiás e seus parceiros.

- e) **Conexões Relevantes:** fazer parte do ecossistema de empreendedorismo e inovação do Hub Goiás possibilita às pessoas empreendedoras estarem em constante contato com pessoas, empresas, e instituições relevantes para o desenvolvimento do negócio. Dessa forma, o Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) atua como facilitador no relacionamento entre os empreendimentos apoiados e os agentes estratégicos.
- f) **Presença em um ambiente de inovação altamente dinâmico:** a integração do empreendimento ao Hub Goiás põe a *startup*/empresa em contato com centros de referência nacional em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias inovadoras.
- g) **Qualificação de Negócios, Mentorias Personalizadas, Diagnóstico e Avaliações:** orientação para refinamento da proposta de valor, desenvolvimento de habilidades gerenciais e estratégicas, conduzidas pelo Time de Pessoas Mentoradas do Programa, as quais fazem parte do Ecossistema Nacional de Empreendedorismo e Inovação.
- h) **Conexão com ambientes de inovação em nível nacional e internacional** (Caruaru, Recife, Curitiba, Portugal, entre outros ambientes conectados ao Hub Goiás via NGPD).
- i) **Premiação:** O Edital Eleve apresenta uma premiação para até 10 *startups* finalistas, classificadas para a fase 3 (três) , de R\$ 50.000,00 para cada negócio (cinquenta mil reais).

2.9 Áreas de Atuação Contempladas

Serão selecionadas *startups* e empreendimentos criativos que tenham como propósito o desenvolvimento de produtos e/ou serviços inovadores, nas áreas a seguir:

Quadro 5 – Áreas de atuação apoiadas pelos Programas de Empreendedorismo e Inovação do HUB Goiás.

ÁREAS DE ATUAÇÃO PRIMÁRIA ³	SUBÁREA DE ATUAÇÃO
Agricultura	Agricultura de Precisão; Tecnologia Agrícola; Sistemas de Irrigação; Monitoramento de Cultivos.
Comércio / Varejo	E-commerce; Marketplace; Experiência do Cliente; Comércio Eletrônico; Personalização de Produtos.
Comunicação	Marketing Digital;

³ A Coordenação dos Programas de Empreendedorismo e Inovação do Hub Goiás poderá, a seu critério, aceitar projetos de áreas diversas das apresentadas acima.

	Publicidade e Propaganda; Relações Públicas.
Construção	Gerenciamento de Projetos de Construção; Engenharia Civil; Equipamentos de Construção; Arquitetura Sustentável; Manutenção Preventiva e Corretiva; Gestão de Manutenção.
Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas	Consultoria em Tecnologia; Consultoria em Processos; Consultoria em Recursos Humanos; Consultoria Financeira; Desenvolvimento de Software; Desenvolvimento de Hardware; Consultoria em Dados; Consultoria em Inovação; Provedor de Serviços em Infraestrutura Digital.
Economia Criativa	Artes Visuais; Música e Entretenimento; Audiovisual e Mídia; Design; Moda; Jogos e Entretenimento Digital; E-sports.
Educação	Aprendizado Online; Treinamento Corporativo; Plataformas de Ensino; Desenvolvimento de conteúdo educacional; Treinamento e desenvolvimento profissional.
Energia	Geração de energia; Distribuição e transmissão de energia; Eficiência energética; Energias renováveis; Armazenamento de energia.
Finanças	Geração de Investimentos; Contabilidade e Finanças; Pagamentos Digitais; Gestão de Riscos;
Logística/ Transporte	Logística e Cadeia de Suprimentos; Gestão de Frota; Mobilidade Inteligente; Gestão de Inventário.
Meio Ambiente/ Sustentabilidade	ESG; Economia Circular;

	Ecologia; Tratamento de Águas/ Esgotos; Geologia; Meteorologia Resíduos Sólidos; Recursos Hídricos.
Mineração	Exploração Mineral; Processamento Mineral; Gestão Ambiental na Mineração; Segurança na Mineração.
Pessoas	Recursos Humanos; Desenvolvimento Organizacional; Gestão de Talentos; Treinamento e Desenvolvimento; Departamento Pessoal.
Saúde Animal	Saúde e bem-estar animal; Medicina Veterinária; Nutrição Animal; Diagnóstico Animal; Gestão de Saúde Animal.
Saúde Humana	Telemedicina; Equipamentos Médico-hospitalar; Bem-estar e fitness; Gestão da Saúde.
Turismo	Hospitalidade; Viagens e receptivo; Serviços de Alimentação e Bebidas.

2.10 Gratuidade e Compromisso das Pessoas Participantes

2.10.1 Da Gratuidade

Os recursos financeiros para custeio da infraestrutura, dos serviços oferecidos no plano de atendimento, do time de acompanhamento dos empreendimentos e da equipe gestora do programa serão advindos do Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), bem como da instituição administrativa apoiadora do programa, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO).

A fim de fomentar e impulsionar o desenvolvimento de novos negócios no Ecosistema Goiano de Empreendedorismo e Inovação, o Programa de Incubação e Aceleração possui inscrição e participação gratuitas para todas as pessoas vinculadas ao empreendimento, considerando o mínimo de 2(dois) e o máximo de 5 (cinco) representantes por negócio.

2.10.2 Do Compromisso com a Equipe Gestora do Programa

Os times participantes do Programa de Incubação e Aceleração receberão todo o suporte da equipe gestora do programa em busca da realização dos seus objetivos de negócio e, em contrapartida, espera-se que as pessoas participantes se dediquem o suficiente ao longo da jornada empreendedora, a fim de que o trabalho em conjunto possibilite o alcance dos melhores resultados.

Cada time empreendedor deverá respeitar o **limite máximo de faltas de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total de atividades do programa**. Caso o projeto ultrapasse este limite de faltas, este deixará de ser atendido pelo programa. Ao enviar a proposta, as pessoas empreendedoras se comprometem a realizar as entregas finais descritas no item 2.7 e a dedicar conjuntamente ao desenvolvimento do negócio durante o programa.

Cabe às startups, informar à organização do Programa quaisquer dúvidas, imprevistos ou outros problemas relacionados à participação efetiva, seja nas reuniões de mentoria ou nas participações em workshops, não se eximindo das responsabilidades previstas neste edital.

À título de contrapartida à participação, os interessados se comprometem a responder pesquisas periódicas de acompanhamento, realizadas pela Comissão Organizadora durante e após o período de duração do Edital. As pesquisas que os participantes se comprometem a participar têm como objetivo levantar e atualizar dados do ecossistema goiano de inovação e contribuir com a definição de novas políticas públicas e melhoria contínua nos programas e editais.

Todas as informações dessas pesquisas serão divulgadas de forma agregada e nenhum dado será disponibilizado de forma individual sem a autorização prévia de cada empresa. As despesas pessoais, inclusive as de infraestrutura e conectividade, decorrentes da participação no Processo de Seleção, bem como nas atividades do Ciclo de Incubação e Aceleração, são de responsabilidade das pessoas interessadas.

Para as até 20 startups selecionadas na segunda fase do Edital (Incubação), se disponibilizarem para realização de Mentoria em programa de inovação e/ou palestras/workshops realizados ou apoiados pelo Hub Goiás, durante a execução do programa.

2.11 Inscrição e Processo Seletivo

Para participar do processo seletivo, as pessoas interessadas devem submeter a **Proposta de Negócio** no período **de 25.03.2024 até 05.05.2024 (até 23h59min)**, por meio do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://hubgoias.org.br/>.

Para analisar as propostas, será criado um Comitê de Avaliação composto por representantes do Time de Negócios do Hub Goiás, Especialistas do Ecossistema Nacional de Empreendedorismo e Inovação, além de parceiros, investidores, pesquisadores e empreendedores.

O Processo Seletivo será composto por duas fases: **(i)** Análise das Propostas; e **(ii)** Sessão de entrevista.

A fase de **Análise das Propostas** visa analisar os dados e os materiais enviados no formulário de inscrição e o atendimento aos pré-requisitos para participação. As propostas que apresentarem conteúdo ofensivo ou que estejam relacionadas à discriminação racial, étnica, religiosa ou de gênero serão sumariamente desqualificadas. As orientações para apresentação do vídeo encontram-se no ANEXO I.

Já a fase de **Sessão de Entrevista** será realizada com a equipe participante, previamente selecionada pela documentação de submissão. A Comissão Avaliadora irá interagir através de comentários e perguntas.

As datas e os horários de cada uma das apresentações da fase de Sessão de Entrevista serão combinados individualmente por e-mail ou telefone com os representantes dos negócios aprovados pela equipe gestora do programa. Os proponentes que não responderem a comunicação alinhando a agenda da apresentação ou que não comparecerem no horário e local estabelecidos para a fase de Sessão de Entrevista serão automaticamente eliminados do processo.

Serão selecionadas para o **Edital de incubação e aceleração até 50 (cinquenta) propostas de negócio (Fase 1)** melhor classificadas nas etapas de classificação e seleção, conforme critérios dispostos no item 2.12 -Critérios de seleção e avaliação. Essa quantidade poderá ser diferente dependendo da qualidade dos projetos, disponibilidade de espaço e tamanho dos times.

É possível ser proponente em apenas uma proposta. Será considerada válida, a última proposta submetida, caso seja apresentada mais de uma proposta pelo mesmo proponente, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão.

A Coordenação dos Programas de Empreendedorismo e Inovação reserva-se o direito de decidir sobre a quantidade de propostas selecionadas para a fase de Entrevistas, bem como das selecionadas para participar do programa.

2.12 Critérios de Seleção e avaliação

O processo avaliativo e seletivo levará em consideração a proposta final submetida no Formulário de Inscrição presente no seguinte endereço eletrônico: <https://hubgoias.org.br/>. As startups que não atenderem a todos os requisitos do item 2.3 Pré-requisitos, estarão automaticamente eliminadas, portanto, não serão avaliadas nos demais critérios.

Serão utilizados os critérios de seleção descritos abaixo:

Quadro 6: Critérios de Seleção e avaliação - FASE 1 - Programa de Incubação e Aceleração HUB Goiás.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - FASE 1 (ATÉ 50 NEGÓCIOS)		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA
Perfil e Disponibilidade das Pessoas Empreendedoras	Serão avaliados os perfis das pessoas empreendedoras considerando o histórico de atuação profissional, o conhecimento técnico e a disponibilidade dos(as) integrantes para desenvolvimento de habilidades, bem como a diversidade de perfis na equipe (raça, gênero).	0 a 10

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - FASE 1 (ATÉ 50 NEGÓCIOS)		
Conhecimento do Problema e Relevância no Mercado	Será avaliado o conhecimento do problema (oportunidade) a ser trabalhado pela proposta de negócio que será desenvolvida.	0 a 10
Produto/Serviço e Grau de Inovação	Será avaliado o atendimento aos critérios para inovação em produto e/ou serviço, isto é: desejabilidade do mercado; viabilidade do negócio e praticabilidade da tecnologia a ser utilizada.	0 a 10
Impacto	Será avaliada a proposta de valor do negócio em relação a soluções escaláveis e promotoras de igualdade de oportunidades na sociedade e preservação do meio ambiente.	0 a 10
Modelo de Negócio e Gestão	Será avaliado o potencial de êxito da estratégia de negócio, considerando a monetização e a sustentabilidade financeira pretendida no processo de desenvolvimento e gestão do negócio.	0 a 10
Oportunidade de Negócio e Capital	Será avaliada a adequação da estratégia do negócio e sua relação com a captação de recursos por meio de novos clientes, parcerias e investidores.	0 a 10
Pontuação adicional (opcional/não obrigatória)	<p>a) Participação na Trilha Baliza- Hub Goiás (2023/2024) sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Introdução a inovação - 1 ponto ● Tech para quem não é Tech - 1 ponto ● Desenvolvimento de produto - 1 ponto ● Inspire-se: Tendências e Oportunidades - 1 ponto ● Workshop de Pitch - 1 ponto ● Cultura de Impacto - 1 ponto ● Curso online do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)- Uso da Propriedade Intelectual em Negócios de base tecnológica (UPITEC): 1 ponto ● Curso sobre elaboração de projetos para captação de recursos: 1 ponto <p>b) Participação no Programa de pré-incubação das Escolas do Futuro de Goiás: 2 pontos</p>	0 a 10

Quadro 7: Critérios de Seleção e avaliação FASE 2 - Programa de Incubação e Aceleração HUB Goiás.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FASE 2 (ATÉ 20 NEGÓCIOS)		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA
Participação nas Mentorias e Workshops	Mínimo de 75% de presença nas atividades.	0 a 10
Qualidade das entregas	Demonstração da evolução do negócio e empenho da participante ao longo do programa, conforme as entregas previstas na Fase 2.	0 a 10
Nota da Banca avaliadora	<p>Avaliação do <i>pitch</i>, com os seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Qualidade do <i>pitch</i>: nível de conexão que o(a) apresentador(a) consegue estabelecer com os jurados e a audiência, considerando clareza, coesão, apresentação visual e oral, postura e compreensão da empresa como um todo; 2. Modelo de negócio: inovação, potencial de escalabilidade, capacidade de criar receita e estar em um mercado potencial de oportunidades e crescimento. 3. Desejabilidade do mercado: capacidade da startup de gerar impacto socioeconômico favorecendo o incremento da competitividade goiana. 	0 a 10

Quadro 8: Critérios de Seleção e avaliação FASE 3 - Programa de Incubação e Aceleração HUB Goiás.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FASE 3 (ATÉ 10 NEGÓCIOS)		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA
Participação nas Mentorias e Workshops	Mínimo de 75% de presença nas atividades	0 a 10
Qualidade das entregas	Demonstração da evolução do negócio durante a Fase 2, empenho da participante ao longo do programa e Plano de trabalho com cronograma Físico-financeiro, com as especificações mínimas do uso dos recursos (premiação) e as respectivas finalidades.	0 a 10

<p>Nota da Banca avaliadora</p>	<p>Avaliação no Demoday 1</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Qualidade do <i>pitch</i>: nível de conexão que o apresentador consegue estabelecer com os jurados e a audiência, clareza, coesão, apresentação visual e oral, postura e compreensão da empresa como um todo; 2. Modelo de negócio: inovação, potencial de escalabilidade, capacidade de criar receita e estar em um mercado potencial de oportunidades e crescimento. 3. Desejabilidade do mercado: capacidade da startup de gerar impacto socioeconômico favorecendo o incremento da competitividade goiana. 	<p>0 a 10</p>
<p>Pontuação adicional (opcional/não obrigatória)</p>	<p>Realização de Mentoria em programa de inovação e/ou palestras realizados ou apoiados pelo Hub Goiás, durante a execução do programa. Até 5 atividades, sendo 2 pontos para cada.</p>	<p>0 a 10</p>

Quadro 9: Critérios de avaliação Demoday final- Programa de Incubação e Aceleração HUB Goiás.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ACELERAÇÃO		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA
<p>Participação nas Mentorias e Workshops</p>	<p>Mínimo de 75% de presença nas atividades</p>	<p>0 a 10</p>
<p>Qualidade das entregas</p>	<p>Demonstração da evolução do negócio durante a Fase 3 e cumprimento das entregas previstas no Plano de trabalho</p>	<p>0 a 10</p>
<p>Nota da Banca avaliadora</p>	<p>Avaliação no Demoday final</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Qualidade do <i>pitch</i>: nível de conexão que o apresentador consegue estabelecer com os jurados e a audiência, clareza, coesão, apresentação visual e oral, postura e compreensão da empresa como um todo; 2. Comprovação de vendas, testes com usuários finais demonstrando a evolução comparativa do negócio no início e final do programa. 4. Comprovação de vendas, testes com usuários finais demonstrando a evolução comparativa do negócio no início e final do programa. 	<p>0 a 10</p>

- a) A pontuação de avaliação será obtida pela soma das pontuações obtidas em cada critério constante nos Quadro 6, 7 e 8- Critérios de Seleção e Classificação Fases 1, 2 e 3 e Quadro 9- Critérios de avaliação da Aceleração.
- b) As avaliações da Primeira, Segunda e Terceira Fases não se comunicam, sendo totalmente independentes entre si.
- c) Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate, na ordem especificada, até que se configure o desempate:
 - i) Gênero (membros mulheres cis ou pessoas trans);
 - ii) Raça (membros indígenas, ou pessoas pretas ou pardas);
 - iii) Propostas localizadas fora da região metropolitana de Goiânia e município de Anápolis.

O fato de uma *startup* ser habilitada em quaisquer das fases não constitui direito ou expectativa de direito em relação à continuidade no certame nem à premiação.

2.13 Adesão dos Negócios Selecionados

Os negócios selecionados para o **Programa de Incubação e Aceleração** serão convocados a participar de um evento de **Kick-off** (evento de abertura) realizado no formato presencial para explanação do Plano de Atendimento, do Cronograma de Atividades, bem como elucidação de eventuais dúvidas sobre a dinâmica do programa. O dia e horário do evento serão previamente informados às equipes selecionadas em um comunicado oficial da equipe gestora do programa.

O **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO - FASE 1 E 2 (ANEXO II)**: deverá ser firmado antes do Kick-off, tendo em vista o início das atividades do programa. Os(as) proponentes que não fornecerem as informações para celebração do termo no prazo solicitado pela equipe gestora do programa não poderão participar das atividades e serão eliminados do programa.

O **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO e TERMO DE COLABORAÇÃO - FASE 3 (ANEXOS III e IV)**: Para a Fase 3, será celebrado novo TERMO DE COLABORAÇÃO com as selecionadas, além de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO e documentação complementar será solicitada para o repasse da premiação.

2.14 Cronograma

Esta Chamada Pública respeitará o seguinte cronograma:

Quadro 10 – Cronograma Edital ELEVE

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital nº 01/2024	25/03/2024
Período de Inscrições	25/03/2024 até 05/05/2024
Análise das Propostas e Sessão de entrevistas	06/05/2024 até 15/05/2024
Divulgação das startups selecionadas - Fase 1	17/05/2024
Kick off - Fase 1 (até 50 negócios)	Duração: 4 semanas Período: 20/05/2024 até 14/06/2024
Divulgação das startups selecionadas – Fase 2	21/06/2024
Fase 2 (até 20 negócios)	Duração: 16 semanas Período: 26/06/2024 até 09/10/2024
Demoday 1 e divulgação das startups selecionadas- Fase 3 (até 10 negócios)	22/10/2024
Fase 3 (aceleração)	Duração: 12 semanas Período: 29/10/2024 até 21/01/2025
Demoday final (lançamento do ciclo 2025)	04/02/2025

2.15 Demoday final

A graduação das startups aceleradas pressupõe que os negócios percorreram todas as fases e atividades previstas no programa de maneira satisfatória. A culminância da metodologia é o DemoDay final, evento em que as *startups* apresentam seus negócios para especialistas e investidores parceiros do ecossistema de empreendedorismo e inovação do ecossistema, com objetivo de gerar mais negócios e atrair investimentos. Ao final da aceleração, a *startup* participante do processo de aceleração deverá produzir uma apresentação final, consolidando as lições aprendidas durante o processo de Aceleração, conforme orientações e modelo previamente fornecidos pela equipe do HUB GOIÁS. O envio da apresentação final constitui condição necessária para a realização do *pitch* (apresentação) para a Banca Avaliadora no demoday. Participarão do Demoday final apenas as *startups* que cumprirem no mínimo, 75% da jornada de aceleração, e serão avaliadas conforme disposto no Quadro 9.

2.16 Premiação

Para as até 10 (dez) selecionadas na Fase 3, a premiação será dividida em duas parcelas, conforme abaixo:

- a) R\$ 25.000,00 no início da Fase 3 para os até 10 negócios selecionados, desde que passem por todas as etapas do programa e se classificam conforme o disposto neste Edital, além de terem o plano de trabalho validado pelos mentores que fazem parte da equipe técnica do Hub Goiás;
- b) R\$ 25.000,00 ao final do programa, disponibilizada após o Demoday final, com a 2ª entrega (conforme plano de trabalho) com aprovação pelos Mentores do Projeto.

É de inteira responsabilidade das equipes vencedoras a entrega da documentação necessária, inclusive informações bancárias, conforme prazo definido e comunicado pela Comissão Organizadora durante a fase de assinatura do Termo de Colaboração (Anexo IV). Decorrido o prazo de entrega da documentação e não havendo manifestação da equipe vencedora, a premiação poderá ser destinada a equipe subsequente, e assim sucessivamente em caso de inércia da parte interessada.

Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência do pagamento da premiação, são de exclusiva responsabilidade da *startup* contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

2.17 Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD

O HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo), e, mediante consentimento, poderá ser tratado o seguinte dado pessoal sensível: identidade de gênero.

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante, para prestação de contas, para confecção de relatórios, e-mail marketing. O tratamento dos dados pessoais sensíveis, relacionados à identidade de gênero, será realizado com a finalidade de concessão de benefício de desconto para o gênero feminino.

O HUB Goiás compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados,

cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

O HUB Goiás aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

O HUB Goiás, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelarà pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O HUB Goiás poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o HUB Goiás comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O HUB Goiás armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o HUB Goiás também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

O HUB Goiás disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais: dpo@portodigital.org para maiores esclarecimentos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A pessoa proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada pública, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O HUB Goiás - Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado dos nossos Programas de Empreendedorismo e Inovação a qualquer tempo.



Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da proposta. O HUB Goiás não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o HUB Goiás poderá, a seu critério, convocar outro empreendimento, desde que esse tenha satisfeito as condições do processo de seleção.

A critério do HUB Goiás e seus parceiros, a presente Chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será como publicada em destaque no site: <https://hubgoias.org.br/>.

Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas ao e-mail contato@hubgoias.org. O HUB Goiás, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

ANEXO I - ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO

O vídeo com a apresentação da proposta deverá ter até três minutos (3') de duração e ser publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (*Youtube, Vimeo, etc*).

O link do vídeo deve ser informado em campo específico do formulário eletrônico e estar ativo no momento da avaliação. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o empreendimento será desclassificado.

Para uma melhor apresentação e consequente avaliação da sua proposta, recomenda-se que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida.

Fica a critério dos proponentes a utilização de recursos de edição do vídeo, desde que o tempo total não exceda 3 minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Abaixo, apresentamos os pontos obrigatórios a serem apresentados no vídeo:

1. **Qual o seu produto / serviço?** Descreva o que é o seu produto ou serviço. Evite termos genéricos. Explique o que seu produto faz. Que valor entrega para seu cliente.
2. **Quais tecnologias estão associadas ao seu produto ou serviço?** Fale sobre as tecnologias que você utilizará em sua solução.
3. **Qual o problema que está resolvendo / oportunidade de negócio que está buscando?** Fale de forma objetiva sobre o problema ou oportunidade de negócio e o segmento de clientes (público-alvo) para o qual está oferecendo seu produto / serviço).
4. **Qual o panorama do mercado em que pretende atuar?** Considerando o seu segmento de clientes (público-alvo), qual o tamanho do seu mercado em escala local, regional, nacional e internacional? Quem e quantos são e onde estão seus potenciais clientes?
5. **Como pretende penetrar no mercado e defendê-lo de outros competidores?** Fale de forma objetiva como seu empreendimento irá estruturar seu esforço de vendas para alcançar seu público-alvo. Então, diga como pretende defendê-lo de possíveis competidores existentes ou novos que venham a surgir.
6. **Qual o modelo de negócios?** Fale como irá fazer para gerar receita. Como o empreendimento irá ganhar dinheiro?
7. **O que o empreendimento precisa para fazer acontecer?** Pontue o que o empreendimento necessita para fazer seu plano acontecer.
8. **Apresentação do Time.** Apresente o time de fundadores, destacando de forma breve formação, experiência e quais serão as responsabilidades e atribuições de cada componente no empreendimento.

Vale salientar que o vídeo é uma excelente oportunidade para apresentar o que não coube no formulário, portanto, faça bom proveito deste recurso!

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, a startup (NOME DO NEGÓCIO), representado por (NOME COMPLETO PESSOA 1), (naturalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº (CPF), residente em (endereço completo com CEP); (NOME COMPLETO PESSOA 2), (naturalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº (CPF), residente em (endereço completo com CEP); e (NOME COMPLETO PESSOA 3), (naturalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº (CPF), residente em (endereço completo com CEP) todos COMPONENTES do doravante denominado NEGÓCIO ATENDIDO, DECLARA, para o NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL - NGPD, sociedade civil de direito privado sem fins econômicos, sediada com foro à Rua Cais do Apolo, 222, 16º andar, Recife-PE, CEP 50.030-905, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.203.075/0001-20, doravante denominado NGPD, ESTAR CIENTE e assumir todos os compromissos decorrentes da seleção do NEGÓCIO ATENDIDO para participar do EDITAL ELEVE-APOIO E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR DE MULHERES GOIANS - Edital Empreendedorismo nº 01/2024 DO HUB GOIÁS - CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR - CEEI (que se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://hubgoias.org>), doravante denominado simplesmente EDITAL ELEVE que, independentemente de sua transcrição, passa a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento, DECLARANDO ainda:

1.1 QUE, uma vez tendo sido selecionado o NEGÓCIO ATENDIDO para participar do “Programa de Desenvolvimento”, na chamada pública, na forma definida no EDITAL ELEVE por um período de até 5 (cinco) meses, contados da assinatura deste instrumento, o NGPD irá disponibilizar para o NEGÓCIO ATENDIDO: (i) Workshops Temáticos para Melhoria de produto e serviço; Domínio da tecnologia necessária; Acesso a capital; Participação no mercado; Tração de vendas e mercado; Implementação de práticas e ferramentas de gestão; Governança e liderança; (ii) Mentorias especializadas: orientação para refinamento da proposta de valor, de produto e desenvolvimento de habilidades gerenciais e estratégicas para escalar o negócio; (iii) Acompanhamento Individual: para diagnóstico da maturidade do negócio e estabelecimento de metas e entregáveis ao longo do Edital;. Sendo certo, que tais benefícios oferecidos visam potencializar o NEGÓCIO ATENDIDO (produto/serviço + equipe de fundadores) para que tenha mais chances de êxito no mercado.

1.2 QUE, o NEGÓCIO ATENDIDO fará jus a participação no Edital ELEVE, assumindo as seguintes obrigações :

Assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas em todos os documentos e etapas relacionadas com o objeto deste termo;

Não praticar quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos que possam ser agressivos ou predatórios às instalações e ao meio ambiente, a proteção de dados pessoais de pessoas e instituições, ou de conteúdo contrário às normas legais brasileiras, a segurança nacional, ou que violem tratados internacionais;

Participar das atividades relativas ao EDITAL ELEVE, respeitando o limite máximo de faltas de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do programa, ficando CIENTE de que poderá ser excluído do “Programa de Desenvolvimento”;

Que durante a vigência especificada na subcláusula 1.1, do presente instrumento, poderá usar a marca HUB GOIÁS obrigatoriamente com as marcas associadas, SECTI-GO e PORTO DIGITAL® exclusivamente em seu(s) produto(s) e em todo o seu material promocional, devendo previamente submeter ao NGPD todo o material de divulgação que contenha a régua da marca completa para obtenção da prévia autorização, zelando sempre para que suas ações individuais não venham a trazer prejuízos ao NGPD e/ou ao HUB GOIÁS, quer de caráter institucional, moral ou financeiro;

Não praticar quaisquer atividades inconvenientes ou que coloquem em risco a idoneidade do NGPD ou a segurança dos que ali transitam, sob pena de rescisão do contrato e obrigatoriedade de ressarcimento pelos danos decorrentes;

Cumprir todas as normas e procedimentos internos do NGPD durante a vigência definida na Subcláusula 1.1, deste instrumento. Os procedimentos serão encaminhados pelo NGPD através de e-mails informativos e instrucionais, bem como através de comunicados e informativos encaminhados via WhatsApp e/ou outra plataforma de comunicação utilizada pela equipe gestora do NGPD;

Responder aos formulários, questionários, pesquisas e diagnósticos periódicos encaminhados pelo NGPD, sempre que solicitado, durante a vigência deste instrumento, ciente de que o NEGÓCIO ATENDIDO se responsabiliza civilmente pela veracidade das informações prestadas, sendo certo que o NGPD utilizará esses dados e informações para fins administrativos, de prestação de contas, de avaliação de satisfação e impacto de suas ações e interesses correlatos;

Comunicar obrigatoriamente ao NGPD sempre que houver necessidade de alterar a composição dos componentes do NEGÓCIO ATENDIDO, tanto na hipótese de desligamento (saída) de componentes, como no caso de ingresso (entrada) de novos componentes, os quais deverão assinar um Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Cumprir todas as obrigações definidas no presente termo de compromisso, para manutenção do NEGÓCIO ATENDIDO no “Programa de Desenvolvimento”

1.3 QUE considerando o que estabelece o artigo 4º da Lei nº 9.609/98, fica definido entre as partes que os sistemas, métodos e ferramentas utilizados para atendimento pelo NGPD são de única e exclusiva propriedade do NGPD, o qual detém e deterá, em regime de exclusividade, todos os direitos autorais relativos a eles.

1.4 QUE os eventuais programas desenvolvidos em conjunto pelo NGPD e o NEGÓCIO ATENDIDO, que não sejam derivados dos produtos e sistemas pré-existentes de propriedade do NGPD, pertencerão, conjuntamente, ao NGPD e ao NEGÓCIO ATENDIDO.

1.5 QUE, por sua vez, os sistemas do NEGÓCIO ATENDIDO e quaisquer produtos deles derivados por conta do presente instrumento são de única e exclusiva propriedade do NEGÓCIO ATENDIDO, o qual detém e deterá, em regime de exclusividade, todos os direitos autorais relativos a eles.

1.6 QUE, assume o dever de CONFIDENCIALIDADE com relação a todas as informações técnicas ou comerciais, incluindo, mas não a elas limitadas, dados, informações comerciais, especificações técnicas, desenhos, esboços, modelos, amostras, ferramentas, materiais promocionais, programas e documentação de computador, que venhamos a ter acesso à contar da data de assinatura do presente instrumento, quer sejam reveladas por escrito, verbalmente ou de qualquer outra forma transmitidas pelo NGPD ao NEGÓCIO ATENDIDO e vice-versa, seus empregados, agentes, prepostos, representantes e demais trabalhadores eventualmente subcontratados, sendo todas as informações de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja sem expressa autorização da outra parte (reveladora).

1.7 QUE os componentes do NEGÓCIO ATENDIDO têm ciência que para firmar o presente instrumento, será necessária a utilização de dados pessoais por parte do NGPD, que observa integralmente os termos da Lei nº 13.709/2013 e demais orientações aplicadas pela ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo), e, mediante consentimento, poderá ser tratado o seguinte dado pessoal sensível: identidade de gênero.

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura do presente termo de responsabilidade e compromisso, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante.

O NGPD compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas. O NGPD aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – responsáveis legais do NEGÓCIO ATENDIDO, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018. O NGPD, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O NGPD poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o NGPD comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O NGPD armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o NGPD também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

O NGPD disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos Dados pessoais: dpo@portodigital.org para maiores esclarecimentos

1.8 QUE este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da Verdade e por ele responde integralmente o NEGÓCIO ATENDIDO, sob as penas da Lei, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, nos termos do art. 219 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.220- 2”).

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho ciência quanto a proibição, prevista no art. 84, IV, do Decreto 9.506/19, de contratação de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da SECTI.

Declaro ser verdadeira a informação prestada e declaro ter ciência que a não observância da exigência, conforme declarado, me sujeitará ao cancelamento do prêmio concedido, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - TERMO DE COLABORAÇÃO

Este Termo de colaboração é documento confidencial e representa o entendimento atual das partes abaixo assinadas (as “Partes”) em relação a algumas das principais questões relacionadas à Fase 3, proposta pelo HUB GOIÁS, Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador - CEEI (“*Challenge Owner*”), dentro do programa proposto pelo Edital ELEVE, de apoio e fomento ao empreendedorismo inovador de mulheres goianas, constituindo compromisso juridicamente vinculante para regular a Fase 3 (Fase de Aceleração - Growth).

Por este Instrumento, as Partes se comprometem a somar esforços visando a melhor aplicação da premiação, conforme anteriormente apresentado pela Empresa Colaboradora no Demoday 1, ao final da Fase 2 - Incubação (*Problem Solution Fit* e construção de *roadmap/Product Market-fit* e Crescimento).

Outros Anexos que fazem parte integrante do presente instrumento:

- a. Demais documentos gerados durante a Fase 2 - Ciclo de Incubação e Fase 3- Aceleração;
- b. Plano de Trabalho elaborado pela Empresa Colaboradora e aprovado pelos Mentores do projeto, que fazem parte da equipe técnica do HUB GOIÁS;
- c. Cronograma Físico-financeiro com as especificações mínimas do uso dos recursos e as respectivas finalidades, elaborado pela Empresa Colaboradora e aprovado pelo HUB GOIÁS.

Premiação (Fase 3)

A Empresa Colaboradora receberá o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em até 02 (duas) parcelas, a serem efetuadas pelo Núcleo de Gestão do Porto Digital, sendo a primeira parcela disponibilizada após a validação do Plano de Trabalho apresentado no Demoday 1, pelos Mentores do Projeto, que fazem parte da equipe técnica do Hub Goiás e a segunda parcela disponibilizada após o Demoday final, com a 2ª entrega (conforme plano de trabalho) e aprovação pelos Mentores do Projeto, que fazem parte da equipe técnica do Hub Goiás e de acordo com valor máximo para investimento previsto no Edital ELEVE, disponível no site hubgoias.org

A Empresa Colaboradora desde já acorda que os Mentores do Projeto deverão ter acesso e acompanhar todas as fases de desenvolvimento do Projeto, devendo franquear todas as

informações necessárias à aferição de desenvolvimento do Plano de Trabalho e o Cronograma de Execução Físico-financeiro.

Condições de pagamento:

A Fonte de Recursos do presente projeto de desenvolvimento é o Núcleo de Gestão do Porto Digital, através do Termo de Colaboração firmado entre o Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás - nº1/2023 - SECTI com objetivo de Gestão e Operacionalização do HUB GOIÁS.

I – Na hipótese de não aceitação por parte do HUB GOIÁS, em razão da não validação dos entregáveis apresentados no Plano de trabalho pela Empresa Colaboradora e que são objeto do presente instrumento, o HUB GOIÁS se reserva o direito de não efetuar a liberação da parcela final correspondente do pagamento e, conseqüentemente, não ocorrerá a liberação de recursos para a Empresa Colaboradora por parte do HUB GOIÁS.

II – A falta de pagamento para a Empresa Colaboradora nas circunstâncias elencadas no item anterior não induz o HUB GOIÁS em mora e desde já a Empresa Colaboradora isenta o HUB GOIÁS de quaisquer responsabilidades pelo pagamento dos serviços, ou indenizações de qualquer natureza.

III – Ficará obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos na Fase 3 nas hipóteses de: (a) – não desenvolvimento das atividades após a validação do plano de trabalho; e (b) – não realizar as entregas no prazo estabelecido no Cronograma Físico/Financeiro que faz parte integrante do presente instrumento.

Participantes:

Critérios de aceite do Plano de trabalho (exemplificativos):

A Findo o prazo da Fase 3 - Aceleração, a Empresa Colaboradora deverá submetê-lo aos Mentores do Projeto que fazem parte da equipe técnica do HUB GOIÁS, que poderá aceitá-lo ou recusá-lo, a seu exclusivo critério, ou ainda, poderá estabelecer, caso deseje, um prazo adicional para o desenvolvimento de melhorias e evolução do plano de trabalho por parte da Empresa Colaboradora, observando, os seguintes critérios, meramente exemplificativos: (a) desejabilidade da solução objeto do plano de trabalho, prévia avaliação dos resultados; (b) alinhamento do Plano de trabalho com os critérios de sucesso do negócio; (c) prazo previsto para a implementação efetiva das ações previstas; (d) comprovação de conhecimentos técnicos, de recursos físicos e de pessoal para a manutenção e o desenvolvimento contínua da solução apresentada; (e) respeito aos termos do Regulamento do Edital ELEVE nº01/2024 do HUB GOIÁS.

As Partes concordam que este Termo de Colaboração deve respeitar e observar o disposto no Edital ELEVE nº01/2024 do Hub Goiás.

Qualquer Parte poderá rescindir o presente Termo de Colaboração a qualquer tempo, a seu exclusivo critério de conveniência e oportunidade. No caso de rescisão antecipada, o pagamento das parcelas em aberto será proporcional ao tempo trabalhado e condicionado à prévia aceitação dos artefatos e produtos entregues ao HUB GOIÁS.

Vigência:

As obrigações previstas neste Termo de Colaboração permanecerão válidas até a apresentação dos resultados obtidos conforme plano de trabalho, no Demoday final, pela Empresa Colaboradora, exceto se de outro modo previamente acordado, por escrito, entre as Partes.

Este Termo de Colaboração regula a Fase 3 - Aceleração do Edital ELEVE nº 01/2024 , conforme Regulamento.